



**Câmara Municipal de Alfredo Chaves**  
**Poder Legislativo**  
Estado do Espírito Santo

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

*Ementa: Análise do Projeto de Lei nº 034/2017, de autoria do Poder Executivo.*

**1. Introdução**

Trata-se de análise técnica acerca do Projeto de Lei n.º 034/2017, de autoria do Chefe do Poder Executivo local, que busca autorização legislativa para retirada do município do CONDESUL - Consórcio Público Para Desenvolvimento Sustentável da Região Sul.

Propositura protocolizada na Secretaria da Câmara Municipal de Alfredo Chaves, após juízo favorável de admissibilidade, nos termos do artigo 109 do Regimento Interno, foi lida em sessão plenária ordinária.

Seguindo as regras regimentais pertinentes ao processo legislativo, a matéria foi remetida à Comissão de Justiça e Redação Final para análise e emissão de parecer.

É o necessário relatório.

**2. Análise**

O Projeto de Lei apresentado tem somente o escopo de autorizar o Chefe do Executivo a retirar o município do Consorcio CONDESUL.

Em sua mensagem do projeto, alega que a arrecadação do município vem diminuindo e a obrigação do repasse financeiro ao consorcio não mais oferece contrapartida que justifique sua continuidade.

Em seu art. 45, inciso XXII a Lei Orgânica do município autoriza, após aprovação desta Casa, a celebração de convênio pelo Chefe do Executivo, mas somente nos casos de encargos não previstos na Lei Orçamentária.



**Câmara Municipal de Alfredo Chaves**  
**Poder Legislativo**  
Estado do Espírito Santo

Não havendo na Lei Orgânica qualquer menção a autorização para retirada do município de qualquer convênio firmado, concluímos ser ato administrativo do Chefe do Executivo e que desnecessária autorização para findar tais convênios.

**3. Conclusão**

Diante do exposto, entendemos que a referida matéria deva ser aprovada por esta Digna Casa de Leis.

É como votamos.

Alfredo Chaves/ES, 04 de dezembro de 2017.

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**CHARLES GAIGHER**  
Presidente

**PRIMO ARMELINDO BERGAMI**  
Membro

**JONAS NUNES SIMÕES**  
Membro